

ACTA N.º 26/2010

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de Dezembro de 2010.-----

----- Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2010, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 11,40 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária e Dr.ª Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 245, na importância de 778.242,32 € (setecentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta n.º 25/2010, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Administrador da Inova, E.E.M., Eng.º António Patrocínio Alves e dos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu, Eng.ª Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - RECOLHA DE ÓLEOS DOMÉSTICOS USADOS / 1.ª REVISÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M. E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício

n.º 5156, datado de 15/12/2010, remetendo para aprovação a minuta da 1.ª Revisão ao Protocolo de Colaboração celebrado em 09/09/2008, entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, tendo em vista a recolha de óleos domésticos usados. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da 1.ª Revisão ao Protocolo de Colaboração, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, celebrado em 09/09/2008 entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, tendo em vista a recolha de óleos domésticos usados; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Revisão ao Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA/GESTÃO PARA O ANO DE 2011 / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 5157, datado de 15/12/2010, informando da

aprovação, por parte do Conselho de Administração, da minuta do Contrato-Programa/Gestão para o ano de 2011, remetendo-a à Câmara para aprovação. A referida proposta de celebração de Contrato-Programa/Gestão com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., para o ano de 2011, tem em vista: a) Realizar investimentos e proceder à gestão e

exploração do sistema municipal de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais; b) Realizar investimentos e proceder à recolha dos resíduos sólidos urbanos; c) Promover o desenvolvimento urbanístico e paisagístico integrado e ordenado do concelho, administrar e realizar investimentos na renovação urbana do concelho visando, em particular, a promoção de programas de habitação a custos controlados; d) Realizar investimentos e proceder à gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho; e) Proceder à criação e gestão de uma rede de transportes regulares urbanos/locais dentro da área do município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho; f) Realizar eventos/feiras, de amplitude nacional e internacional e de carácter cultural, recreativo e desportivo, de forma a promover o município; g) Realizar investimentos para a promoção do turismo local e administrá-los e desenvolver acções de acolhimento dos turistas; h) Realizar e gerir investimentos visando a criação de um centro de ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura; i) Planear, gerir, e realizar investimentos públicos na área dos tempos livres e do desporto; j) Planear, gerir, dinamizar e realizar investimentos públicos tendo em vista o fomento, criação e desenvolvimento de parques empresariais/industriais no município. De acordo com a referida proposta de Contrato-Programa/Gestão o Município de Cantanhede atribui à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., a quantia total de 935.414,00 € (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e catorze euros), nos seguintes termos: a) Como suporte do défice de exploração das actividades citadas a importância de 666.385,00 € (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros); b) Como apoio aos investimentos necessários a importância de 269.029,00 € (duzentos e sessenta e nove mil e vinte e nove euros). A referida

quantia será transferida em doze prestações mensais, iguais e sucessivas de 77.951,17 € (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos), que serão pagas até ao dia 15 de cada mês. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa/Gestão a celebrar com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., para o ano de 2011, tendo em vista: a) Realizar investimentos e proceder à gestão e exploração do sistema municipal de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais; b) Realizar investimentos e proceder à recolha dos resíduos sólidos urbanos; c) Promover o desenvolvimento urbanístico e paisagístico integrado e ordenado do concelho, administrar e realizar investimentos na renovação urbana do concelho visando, em particular, a promoção de programas de habitação a custos controlados; d) Realizar investimentos e proceder à gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho; e) Proceder à criação e gestão de uma rede de transportes regulares urbanos/locais dentro da área do município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho; f) Realizar eventos/feiras, de amplitude nacional e internacional e de carácter cultural, recreativo e desportivo, de forma a promover o município; g) Realizar investimentos para a promoção do turismo local e administrá-los e desenvolver acções de acolhimento dos turistas; h) Realizar e gerir investimentos visando a criação de um centro de ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura; i) Planear, gerir, e realizar investimentos públicos na área dos tempos livres e do desporto; j) Planear, gerir, dinamizar e realizar investimentos públicos tendo em vista o fomento, criação e desenvolvimento de parques empresariais/industriais no município, mediante a transferência por parte da Autarquia da quantia total de 935.414,00 € (novecentos e trinta e cinco mil

quatrocentos e catorze euros), nos seguintes termos: a) Como suporte do défice de exploração das actividades citadas a importância de 666.385,00 € (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros); b) Como apoio aos investimentos necessários a importância de 269.029,00 € (duzentos e sessenta e nove mil e vinte e nove euros). A referida quantia será transferida em doze prestações mensais, iguais e sucessivas de 77.951,17 € (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos), que serão pagas até ao dia 15 de cada mês, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA/GESTÃO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ PARA O ANO DE 2011 / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício

n.º 5157, datado de 15/12/2010, informando da aprovação, por parte do Conselho de Administração, da minuta do Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã para o ano 2011, remetendo-a à Câmara para aprovação. A referida proposta de celebração de Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., para o ano de 2011, tem em vista planear, gerir e realizar investimentos públicos na área dos tempos livres e do desporto, neste caso em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa. De acordo com a referida proposta de Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., obriga-se a construir, explorar e gerir as actividades do equipamento referido e a apresentar um relatório

descritivo das actividades desenvolvidas no âmbito deste contrato. O Município de Cantanhede suportará as despesas de investimento e financiamento do referido projecto, conforme deliberação de 15/06/2010, sendo que, face à impossibilidade de neste momento se definirem já valores totais para 2011, este Contrato/Programa Gestão será objecto de uma actualização para definição dos valores e prazos de pagamento. *A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa/Gestão Complexo Desportivo de Ançã a celebrar com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., para o ano de 2011, tendo em vista planear, gerir e realizar investimentos públicos na área dos tempos livres e do desporto, neste caso em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES

MUNICIPAIS / NÃO ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/12/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “O presente Concurso Público para fornecimento de gás natural para as diversas instalações municipais foi efectuado de acordo com a alínea b) do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento mencionado, por deliberação camarária de 21/09/2010. O referido

procedimento foi objecto de publicação do respectivo anúncio no *Diário da República* na data 01/10/2010 e o prazo fixado para apresentação das propostas decorreu até às 17h00m do dia 08 de Novembro de 2010. O procedimento decorreu na plataforma electrónica do Município de Cantanhede sita em www.compraspublicas.com sendo que, até ao terminus do referido prazo, não houve lugar à apresentação de qualquer proposta. Face ao exposto, não poderá ocorrer adjudicação do presente procedimento nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, deliberou considerar o concurso deserto, não havendo lugar à adjudicação do presente procedimento nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, por nenhum concorrente ter apresentado proposta, respeitante ao concurso público, aberto na reunião de Câmara de 21/09/2010, relativo ao “Fornecimento de gás natural para as diversas instalações municipais”, pelos fundamentos aduzidos na referida informação técnica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES

MUNICIPAIS / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação n.º 309/10/DAGS/CF, datada de 16/12/2010, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público Urgente, de fornecimento de gás natural para as diversas instalações municipais. O custo com o presente fornecimento

estima-se de acordo com a quantidade de 1.665.850 kwh, com base no valor actualizado, no total global de 84.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será efectuada por lotes, à proposta financeiramente mais vantajosa, de cada um dos 3 lotes a adjudicar, tendo em conta o factor “Preço”. Propõe-se superiormente a abertura do respectivo procedimento através, de um Concurso Público Urgente, de acordo com a alínea b) do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 155.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, para o fornecimento de gás natural para as diversas instalações municipais. A escolha desta tipologia de procedimento prende-se com a manifesta urgência do mesmo que advém da necessidade do fornecimento estar disponível o mais próximo possível do início do ano de 2011, face ao terminus do fornecimento anteriormente vigente, bem como do cumprimento dos pressupostos expressos no artigo 155.º, do Código dos Contratos Públicos, quer por o valor a adjudicar ser inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do mesmo Decreto-Lei, quer por o critério de adjudicação ser o do preço mais baixo. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Urgente, para o “Fornecimento de gás natural para as diversas instalações municipais”, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA BETUMINOSA A FRIO, PARA O ANO DE 2011 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a informação n.º 306/10/DAGS/CF, datada de 15/12/2010, do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na qual é proposta a abertura do competente concurso, através de Concurso Público Urgente, de “Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio, para o ano de 2011”. O custo com o presente fornecimento estima-se de acordo com as quantidades constantes da informação com base no valor actualizado do material, no valor global de 50.000,00 € + IVA. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o factor Preço. Propõe-se superiormente a abertura do respectivo procedimento através, de um Concurso Público Urgente, de acordo com a alínea b) do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 155.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, para o procedimento supra mencionado. A escolha desta tipologia de procedimento prende-se com a manifesta urgência do mesmo que advém da necessidade do fornecimento estar disponível o mais próximo possível do início do ano de 2011, face ao terminus do fornecimento anteriormente vigente, bem como do cumprimento dos pressupostos expressos no artigo 155.º, do Código dos Contratos Públicos, quer por o valor a adjudicar ser inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do mesmo Decreto-Lei, quer por o critério de adjudicação ser o do preço mais baixo. Junto à informação referida encontra-se o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos). *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e*

Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Urgente, para o “Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas a frio para o ano de 2011”, pelo que aprovou o respectivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO - CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD.ª,

fax datado de 16/12/2010, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 6 de Fevereiro de 2011 para conclusão da empreitada mencionada em título, invocando atrasos devido a condições climatéricas adversas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/12/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 06/02/2011, sem direito a revisão de preços, isto é, de forma graciosa. Junta-se o Plano de trabalhos referente ao pedido de prorrogação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação. A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 6 de Fevereiro de 2011, para a conclusão da empreitada de «Requalificação da Rua 1.º de Maio - Cantanhede» à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Ld.ª, nos precisos termos das informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE BOLSAS DE ESTUDO PARA 2011 / PERÍODO DE CANDIDATURA E CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE ANÁLISE PARA

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/12/2010, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sua reunião de 3 Janeiro de 2008, a Assembleia Municipal aprovou uma quarta alteração ao *Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo*, cujo objectivo é o apoio aos alunos, no início e prosseguimento dos estudos, que comprovem dificuldades económicas, podendo, em casos de alguma gravidade, ter carácter de complementaridade. O regulamento define (art. 11º, ponto 4) que a atribuição das Bolsas de Estudo compete a um júri constituído por 3 elementos, nomeados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. A análise das candidaturas caberá a uma equipa técnica nomeada para o efeito. Neste sentido, permito-me propor os seguintes colaboradores para integração da equipa: Emília Pimentel, Técnica Superior de Educação, Margarida Patrão, Técnica Superior de Serviço Social e Carla Silva, Assistente Técnica. Para cumprimento do disposto no Regulamento, permitimo-nos ainda propor o período compreendido entre 27 de Dezembro e 31 de Janeiro para a apresentação das candidaturas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a constituição da equipa de análise para avaliação das candidaturas, composta por Emília Jesus Ramos Pimentel, Técnica Superior de Educação, Ana Margarida Patrão Soares, Técnica Superior de Serviço Social e Carla Sofia Pereira da Silva, Assistente Técnica; 2) Definir como prazo de candidatura para a atribuição de Bolsas de Estudo o período compreendido entre 27 de Dezembro de 2010 e 31 de Janeiro de 2011. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE NOVEMBRO DE 2010:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/12/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Novembro de 2010.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - PEDIDO DE APOIO / FESTIVAL DE FOLCLORE / DO CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DO CORTICEIRO DE CIMA,

relatório entrado nos serviços a 26/11/2010, informando da realização, no passado dia 26/06/2010, do Festival de Folclore que contou com a participação de 4 Grupos convidados para além do Grupo anfitrião e solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas efectuadas com a realização do referido Festival de Folclore. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/11/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 euros ao Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima, para participar nas despesas com a realização do seu Festival de Folclore que decorreu no dia 26 de Junho do corrente

ano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/12/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore, que decorreu no passado dia 26 de Junho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - PEDIDO DE APOIO / FESTIVAL DE FOLCLORE / DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA, ofício n.º 60/10 datado de 15/11/2010, informando da realização, no passado dia 11/07/2010, do XIX Festival de Folclore e solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas efectuadas com a realização do referido Festival de Folclore. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/11/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 euros ao Grupo Folclórico da Sanguinheira, para apoiar a realização do XIX Festival de Folclore, realizado no passado dia 11 de Julho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/12/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e

Cultura da Sanguinheira um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do XIX Festival de Folclore, que decorreu no passado dia 11 de Julho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS / PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”

/ DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ROVTEAM, ofício datado de 4 de Outubro de 2010, solicitando a esta Autarquia a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização dos jogos do Campeonato de Basquetebol em Cadeira de Rodas, na época 2010/2011 com redução do pagamento de taxas de utilização. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/11/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando o previsto no PROMAAD no seu Subprograma 8 – Apoio para cedência de Instalações Desportivas – e segundo o descrito no Artigo 42.º, ponto 4 alínea a.6), a ROVTEAM disputa o Campeonato Nacional de Basquetebol de Cadeira de Rodas no escalão de Sénior (não tendo mais atletas noutros escalões), propõe-se uma redução de 10% ao valor previsto no Regulamento e Taxas do Pavilhão CF “Os Marialvas”.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a redução em 10% do valor das taxas a pagar pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” à Associação de Basquetebol ROVTEAM aquando da realização dos Jogos do Campeonato Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, na época de 2010/2011. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA, LOTE N.º 85M, APROVADA NA REUNIÃO DE 04/11/2008 / DE MARIA DA GLÓRIA LOUREIRO DE ALMEIDA, contribuinte n.º 141 606 789,

residente na Rua Principal, n.º 54, no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, solicitação de aprovação de alterações à propriedade horizontal, aprovada na reunião de 04/11/2008, do prédio sito na Praia da Tocha, lote n.º 85M, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 2339/19920504, Freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3431, Freguesia da Tocha, passando as fracções a terem a seguinte descrição: “FRACÇÃO A: Espaço destinado a habitação localizado no rés-do-chão, constituído por hall, sala de estar, quarto, instalação sanitária e cozinha. Faz parte desta fracção um arrumo existente na cave. A fracção A totaliza a área de 85,5 m². Com a permissão 500‰; FRACÇÃO B: Espaço destinado a habitação localizado no andar, constituído por hall, sala de estar, cozinha e sala de jantar, um quarto e instalação sanitária. Faz parte desta fracção um arrumo existente na cave. A fracção B totaliza a área de 85,5 m². Com a permissão 500‰; Espaço Comum: O Hall de entrada e o logradouro é comum às duas fracções. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/12/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Secção de Obras Particulares, do seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, a deliberação de 4 de Novembro de 2008, apesar de remeter para ao requerimento correcto (Regº nº 2564/2008, de 13 de Outubro) e para a informação do Departamento de Urbanismo correcta de 21 de Outubro de 2008, na transcrição dos elementos da propriedade horizontal refere os elementos da folha n.º 9 do processo que corresponde à versão

não aprovada, quando deviam ser transcritos os elementos constantes do aditamento aprovado a folhas nº 36 do processo. A diferença entre uma e outra, consiste na alteração de uso de uma divisão de quarto para sala, nas duas fracções. A deliberação deve ser rectificadora no sentido de passarem a constar os elementos da propriedade horizontal do aditamento aprovado (Regº 2564/2008) e por consequência rectificadora a certidão emitida, que se junta em anexo.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos indicados, rectificando assim a sua deliberação de 04/11/2008, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – FORMA ORDINÁRIA – PROCESSO Nº. 782/10.1BECBR / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA / CONTESTAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADVOGADO, carta de citação datada de 13/12/2010, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 30 dias, a Acção Administrativa Comum – Forma Ordinária - Processo n.º 782/10.1BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autora a Firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ld.^a e Réu o Município de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar a Acção Administrativa Comum – Forma Ordinária, Processo n.º 782/10.1BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autora a Firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ld.^a e Réu o Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar Advogado e emitir respectiva procuração para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 8 A 21 DE DEZEMBRO DE

2010:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 de Dezembro de 2010 a 4 de Janeiro de 2011 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

16 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE

COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício n.º 0210 datado de 03/12/2010, solicitando a esta Autarquia a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” para realização de uma acção de promoção da modalidade de basquetebol, junto das crianças, pais e jovens do Concelho, no dia 19 de Dezembro, a partir das 16,30 horas, solicitando também a isenção do pagamento das correspondentes taxas de utilização. Por despacho proferido em 15/12/2010 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a cedência do pavilhão com isenção do pagamento de taxas e remete o assunto à próxima reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 15/12/2010 pelo qual foi autorizado que a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, realizasse uma acção de promoção da modalidade de basquetebol, junto das crianças, pais e jovens do Concelho, no dia*

19 de Dezembro, a partir das 16,30 horas no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, com isenção do pagamento das correspondente taxas de utilização. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 7 a 20 de Dezembro de 2010 foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante/renovação;- 3 requerimentos solicitando inspecção higio-sanitária;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver/cedência de sepultura;- 5 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2.ªs vias/averbamento;- 4 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;- 56 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade-geral/renovação/averbamento/alteração;- 4 requerimentos solicitando Certidões de Ciclomotores, Licenças de Condução efeitos IMTT;- 13 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 18 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informação prévia;- 3 requerimentos solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 8527 a 9155 da importância de 1.817.576,74 € (um milhão oitocentos e dezassete mil quinhentos e setenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 12,25 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----